Lei nº 05, de 24 de maio de 1990.-

Declara a Escola de Formação de Guardas Mirins "Duque de Caxias", desta Cidade, como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a Escola de Formação de Guardas Mirins "Duque de Caxias", desta Cidade Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 24 de maio de 1990.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-jrf